DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 2782/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°.1.701/05, de 15/06/2005, criado através da Lei Complementar Municipal n° 2.449/15 de 10 de dezembro de 2015, com alteraçao dada pelo artigo 3° da lei Complementar Municipal n° 2.507/17, de 09 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 06 de março de 2019, o funcionário público municipal DANIEL BOSQUE, portador da CTPS n°. 0007894- Série 00358 – SP., ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria n° 2561/17, de 15 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
RATIFICAÇÃO

Juarez Eduardo Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Manoel Bessa Silva ME, “Vidraçaria Art’ Vidros”, CNPJ: 09.239.072/0001-60, especializada no fornecimento de 01 (uma) porta em vidro fumê 8mm de correr medindo 1,10mts largura e 2,10mts de altura, com 01 (uma) mola de segurança instalada, para ser aplicada na sede administrativa da Câmara Municipal, para o período improrrogável de 30 (trinta) dias.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) em favor da Empresa Manoel Bessa Silva ME, CNPJ: 09.239.072/0001-60, cujo pagamento far-se-á em parcela única após entrega do objeto deste, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 01 de março de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal